

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/07/2022 | Edição: 142 | Seção: 2 | Página: 49

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA SENATRAN Nº 923, DE 20 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe confere o parágrafo único do art. 9º do Anexo da Resolução CONTRAN nº 883, de 13 de dezembro de 2021, com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 80000.029925/2018-17, resolve:

Art. 1º Esta Portaria institui Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Câmara Temática de Assuntos Veiculares, Ambientais e Transporte Rodoviário (CTVAT) do CONTRAN, para estudos, elaboração e atualização de normativos sobre sistema de iluminação e sinalização veicular.

Parágrafo único. O GT deverá estudar e avaliar as questões de incorporação e uso de lâmpadas LED e modificações de veículos para mudança do farol.

Art. 2º O GT terá a seguinte composição:

I - representantes da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN):

a) titular: Julio César de Mattos Zambon; e

b) suplente: Hillary Lemos Rezende Carvalho;

II - representantes da Polícia Rodoviária Federal (PRF):

a) titular: Marcelo Dullius Saturnino; e

b) suplente: Anderson Simões Schmitz;

III - representantes da Associação Brasileira de Avaliação da Conformidade (ABRAC):

a) titular: Marcos Torres Scomparin; e

b) suplente: Darlan Dallacosta;

IV - representantes da Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares (ABRACICLO):

a) titular: Sergio Martins de Oliveira; e

b) suplente: Marcio Takao Azuma;

V - representantes da Associação Brasileira de Engenharia Automotiva (AEA):

a) titular: Carla Pachu; e

b) suplente: Leimar Mafort;

VI - representantes da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (ANFAVEA):

a) titular: Gilberto Martins de Almeida Filho; e

b) suplente: Darlan Sousa;

VII - representante da Associação Nacional dos Organismos de Inspeção (ANGIS):

a) titular: Aquiles Leonardo Pisanelli;

VIII - representantes da Federação Nacional da Inspeção Veicular (FENIVE):

a) titular: Daniel Bassoli Campos; e

b) suplente: Rômulo Salvador;

IX - representantes do Instituto Latino Americano de Segurança Viária (ILASV):

a) titular: Eduardo Campos Pinheiro; e

b) suplente: Rodrigo Amorim Soares;

X - representantes da Lumileds Iluminação Brasil Ltda:

a) titular: Leonardo Simões Barbosa de Figueiredo; e

b) suplente: Juliana Gubel;

XI - representantes do Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores (SINDIPEÇAS):

a) titular: Jefferson Oliveira; e

b) suplente: Alexandre Luiz Pagotto.

Art. 3º A Coordenação do GT será exercida pelo representante titular da ABRAC e, em sua ausência, por seu suplente.

Art. 4º O Coordenador e o Secretário Executivo da CTVAT darão suporte ao GT.

Art. 5º O Coordenador do GT distribuirá os trabalhos por assunto e levará em consideração a experiência de seus integrantes.

Art. 6º As datas das reuniões serão definidas pelo Coordenador do GT e os trabalhos serão concluídos até 1º de dezembro de 2022.

Art. 7º As funções dos representantes do GT não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.